



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 386/2024

INDICAMOS A IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA E ESPAÇO DE COWORKING DESTINADOS AO FOMENTO DO EMPREENDEDORISMO JOVEM, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

JANE DELALIBERA – PL e Vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o art. 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, **versando sobre a necessidade de implantação de incubadora e espaço de coworking destinados ao fomento do empreendedorismo jovem, no município de Sorriso.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a criação de uma incubadora e espaço de coworking dedicados aos jovens empreendedores oferecerá incentivo concreto para o desenvolvimento de ideias inovadoras e a criação de novas empresas no âmbito do município de Sorriso;

Considerando que os jovens são fonte valiosa de criatividade e energia e ao proporcionar ambiente de trabalho colaborativo e recursos de apoio, novas oportunidades surgirão para que os talentos locais desenvolvam suas habilidades e prosperem em seus negócios;

Considerando que a incubadora poderá oferecer programas de capacitação, workshops e mentoria e poderá auxiliar os jovens empreendedores em áreas como gestão, finanças, marketing e estratégia;

Considerando que o espaço de coworking facilitará a interação entre os empreendedores, permitindo a troca de ideias, a colaboração em projetos e o fortalecimento de uma rede de contatos valiosa;

Considerando que o incentivo ao empreendedorismo jovem não apenas possibilitará a criação de novos negócios, mas também contribuirá para a geração de empregos locais, impulsionando a economia da região;

Considerando que, ao investir no potencial dos jovens empreendedores de Sorriso, o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipais demonstrarão seu compromisso em valorizar



Câmara Municipal de Sorriso

Estado de Mato Grosso

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

os talentos locais e criar oportunidades para que contribuam ativamente com o crescimento da cidade;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, *vide* art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso.

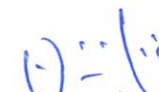
Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 30 de abril de 2024.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


IAGO MELLA
Vereador PODEMOS


WANDERLEY PAULO
Vereador PP


CHICO DA ZONA LESTE
Vereador PP


CELSO KOZAK
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador MDB


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB


MAURICIO GOMES
Vereador PSD


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos


DAMIANI
Vereador MDB